PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno deste Poder Legislativo, contidos na LDO/2023 através do Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo; Ação 2003 - Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo**, INDICA** a Mesa Diretiva desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL – TAUILLO TEZELLI,** sugerindo que seja feito abertura de concurso público para contratação de **AGENTES DE TRÂNSITO** no Município de Campo Mourão.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação, iniciou devido o grande volume de acidentes no município de Campo Mourão.

A população, por meio dos noticiários apontaram acidentes todos os dias no Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2023 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64d3e63e33b8b.

Devido às reclamações e apontamentos dos Mourãoenses, este Vereador, solicitou ao 11º batalhão de Polícia Militar implementação de radares, e aumento de Blitz no Município, vejamos a resposta:

Em resposta ao ofício mencionado, passo a informar que, após o início do Estágio Operacional dos alunos do Curso de Formação de Praça, que hoje compõem o Núcleo de Ensino do 11° BPM, o efetivo foi ampliado, inclusive os integrantes dos grupos, como é o caso do Pelotão de Trânsito e, desde então houve o aumento das fiscalizações, bem como das operações Blitz em todo o perímetro urbano de Campo Mourão, sendo essas operações, inclusive divulgadas pela imprensa local; 2. Desse modo, no que concerne a tal pedido, cabe salientar que já está sendo efetuado, tendo como reflexo os autos índices de recolhimento de veículos e da confecção de Autos de Infração (por meio das operações efetuadas).

Em resposta ao ofício supramencionado passo a esclarecer que, segundo o Termo de Convênio 255/2022, celebrado entre, o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, a Polícia Militar do Estado do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2023 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64d3e63e33b8b.

Paraná - PMPR e o Município de Campo Mourão, a responsabilidade sobre o que concerne na Resolução N-798/2020 - CONTRAN é do município integrado ao convênio, não cabendo aos Agentes de Trânsito da PMPR fiscalizar e aplicar as medidas administrativas elencadas nos Artigos: 181 XVII, enquadramento 554-12 (estacionamento rotativo) e 218 (Transitar em velocidade superior a máxima permitida para local, medida por instrumento ou equipamento hábil em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais) inciso I, II e III.

Conforme vislumbramos acima, o 11º Batalhão de Policia apontou o aumento de efetivo, juntamente o aumento de blitz com recolhimento de veículos irregulares no Município de Campo Mourão.

Todavia, no Oficio nº 145/Comando, apontou que obrigações DE FISCALIZAÇÃO do estacionamento rotativo e Transitar em velocidade superior a máxima permitida no Munícipio é responsabilidade do poder Executivo e não dos agentes de trânsito da PMPR "*fiscalizar e aplicar as medidas administrativas elencadas nos Artigos: 181 XVII, enquadramento 554-12 (estacionamento rotativo) e 218 (Transitar em velocidade superior a máxima permitida para local, medida por instrumento ou equipamento hábil em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais) inciso I, II e* III".

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2023 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64d3e63e33b8b.

Assim, diante de tudo acima exposto, é de extrema importância a abertura de concurso público para contratação de **agentes de trânsito** no Município de Campo Mourão, visando justamente, a segurança de qualidade no trânsito e sua devida fiscalização.

Requer-se, antes de mais nada que seja apresentado estudo de impacto financeiro, e se existe condições financeiras para realização do referido Concurso considerando a Municipalização do Trânsito.

Sem mais, seja remetido ao Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 09, de Agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
09/08/2023 16:17:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Berbet
Vereador– PP
ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2023 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64d3e63e33b8b.

PARANÁ

Divisão de Protocolo Fls. 01

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
3º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº 156/Comando — Campo Mourão, 21 de julho de 2023.

Assunto: resposta ao Ofício 535/2023 - GAB/PRES.

Exmo Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício mencionado, passo a informar que, após o início do Estágio Operacional dos alunos do Curso de Formação de Praça, que hoje compõem o Núcleo de Ensino do 11° BPM, o efetivo foi ampliado, inclusive os integrantes dos grupos, como é o caso do Pelotão de Trânsito e, desde então houve o aumento das fiscalizações, bem como das operações Blitz em todo o perímetro urbano de Campo Mourão, sendo essas operações, inclusive divulgadas pela imprensa local;

2. Desse modo, no que concerne a tal pedido, cabe salientar que já está sendo efetuado, tendo como reflexo os autos índices de recolhimento de veículos e da confecção de Autos de Infração (por meio das operações efetuadas).

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
Major QOPM Willian Dieimes Silveira,
Comandante interino do 11° BPM.

Ao Exmo
Edilson Vedovatti Martins,
Senhor Presidente,
Campo Mourão/PR.
GX/DSM

Processo nº 33867 / 2023
Código Verificador: YYBS4QD
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
Data / Hora: 09/08/2023 10:20
Assunto: CV - Ofício
Subassunto: CV - Resposta de Proposição - Requerimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2023 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64d3e63e33b8b.

PARANÁ

Divisão de Protocolo Fls. 01

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
3º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº 145/Comando Campo Mourão, 17 de julho de 2023.

Assunto: resposta ao Ofício 532/2023 - GAB/PRES.

Exmo Senhor Presidente :

Em resposta ao ofício supramencionado passo a esclarecer que, segundo o Termo de Convênio Nº 255/2022, celebrado entre, o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, a Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR e o Município de Campo Mourão, a responsabilidade sobre o que concerne na Resolução Nº798/2020 – CONTRAN é do município integrado ao convênio, não cabendo aos Agentes de Trânsito da PMPR fiscalizar e aplicar as medidas administrativas elencadas nos Artigos: 181 XVII, enquadramento 554-12 (estacionamento rotativo) e 218 (Transitar em velocidade superior à máxima permitida para local, medida por instrumento ou equipamento hábil em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais) inciso I, II e III.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
Major QOPM Willian Dieimes Silveira,
Comandante interino do 11º BPM.

Processo nº 33805 / 2023
Código Verificador: SFUIM038
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
Data / Hora: 03/08/2023 10:17
Assunto: CV - Ofício
Subassunto: CV - Resposta de Proposição - Requerimento

Ao Exmo
Edilson Vedovatti Martins,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2023 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64d3e63e33b8b.